



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

---- De harmonia com o preceituado no artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e de acordo com a convocatória feita a cada um dos membros, realizou-se no dia vinte e nove de Janeiro do ano dois mil e dezanove, no auditório da Escola Profissional de Salvaterra de Magos, sito na Rua Heróis de Chaves, em Salvaterra de Magos, a décima sessão desta Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

---- **Ponto um** – Mapa de fluxos de caixa (Execução Orçamental) relativo ao ano 2018 – Para deliberação -----

---- **Ponto dois** – 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Ano Económico de 2019 por incorporação do saldo de gerência anterior – Para deliberação -----

---- **Ponto três** – Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local – Aquisição e instalação de equipamentos de IP (Led's) (Portugal 2020) – Repartição de Encargos – Para deliberação -----

---- **Ponto quatro** - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Decretos-Lei Sectoriais – Para deliberação -----

---- No uso das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por aberta a sessão eram vinte e uma horas. -----

---- O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou os senhores Deputados Municipais que a senhora Deputada Marta Lídia dos Santos Casimiro Jorge, seria substituída por Maria Helena Figueiredo. -----

---- Seguidamente, o senhor Presidente da Assembleia procedeu, por chamada, à conferência das presenças e registo de faltas, fazendo-se constar a presença dos seguintes Deputados Municipais:-----

---- Francisco Caneira Madelino. -----

---- Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão -----

---- Maria Helena de Meneses Figueiredo -----



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

---- Telma Filipa Oliveira Simões -----
---- Emílio Manuel Coelho -----
---- Rui Manuel da Silva Moreira -----
---- João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva -----
---- Nuno Miguel Ferreira Monteiro -----
---- Francisco Monteiro Cristóvão -----
---- Daniela Filipa Pires Belas Casaca -----
---- Carlos Fatia Tezo -----
---- Susana Paula Pereira Veiga Alves Nunes -----
---- Mário Rui Policarpo Santana da Silva Lobo -----
---- Carlos Manuel da Silva -----
---- Cláudia Maria Gerardo Pinto Mesquita -----
---- Jorge Manuel Costa Santos da Silva -----
---- António Mendes Vieira -----
---- António de Oliveira -----
---- Flávia Margarida Oliveira Santos -----
---- Maria de Fátima Coelho Sousa Gregório -----
---- Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro -----
---- João Batista de Oliveira -----
---- Rui Manuel Duarte da Silva -----
---- Joaquim António Correia Cardoso -----

---- Além da presença dos senhores Deputados Municipais estiveram, ainda, presentes o senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio e os senhores Vereadores Helena Maria Pereira das Neves, Ana Cristina Ribeiro, Noel Gomes Pereira Caneira, Paulo Jorge Pires Cação, Luís Artur Ribeiro Gomes e Ana Patrícia Coelho Batista. -----



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

--- Ponto um - Mapa de fluxos de caixa (Execução Orçamental) relativo ao ano 2018 – Para deliberação -----

--- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal cumprimentando todos os presentes e lendo o seguinte documento: *“Mapa de fluxos de caixa – Os serviços da DMF informaram-nos sobre o saldo de gerência que transita de 2018 para o Orçamento de 2019 e o seu valor é de 995.407,18 €. – Com a aprovação deste mapa será possível, no ponto seguinte da ordem do dia, incorporarmos este saldo no Orçamento Municipal do ano corrente. – Foi o que já fizemos no ano transacto.” -----*

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 21 votos a favor (13 da bancada do PS, 3 da bancada do BE, 2 da bancada do CDS, 2 da bancada da CDU e 1 do senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho (MIGG) e 2 abstenções da bancada do PSD, aprovar o Mapa de Fluxos de Caixa (Execução Orçamental) relativo ao ano de 2018. -----

A senhora Deputada Municipal Telma Simões, não se encontrava na sala no momento da votação. -----

--- Ponto dois - 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Ano Económico de 2019 por incorporação do saldo de gerência anterior – Para deliberação ---

--- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal lendo o seguinte documento: *“Tal como disse no ponto anterior, a presente revisão orçamental vai permitir a incorporação no Orçamento deste ano de quase 1 milhão de euros que é o saldo de gerência do ano de 2018. – Este dinheiro vai permitir reforçar algumas das rúbricas orçamentais que ainda estavam parcialmente em “não definidas”, como sejam o caso da constituição da EIP dos BVSM (30.000 €), refeições escolares (+100.000€), transportes escolares (+140.000 €), IPSS (reforço 32.500€), resíduos sólidos (reforço de 76.000 €), associações culturais e Comissões de Festas (reforço de 70.000€), associações desportivas (reforço 55.000 €), IP com tecnologia LED (reforço com 20.000€), ver se é possível a substituição do palco actual por um novo (40.000 €), repavimentação da Rua do Mercado Novo em Marinhais (reforço de 70.000 €, pois estima-se que o seu custo ronde os 170.000 €). – O nosso Plano de Actividades vai ainda integrar 2*



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

novas acções: Protocolo de Apoio às Vitimas a celebrar com a APAV (5.000 €) e um outro para elaborar um Plano/estudo para a estratégia local de habitação (25.000 €). – Nos documentos distribuídos terão toda esta e a demais informação.” -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 19 votos a favor (14 da bancada do PS, 2 da bancada do CDS, 2 da bancada da CDU e 1 do senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho (MIGG) e 5 abstenções (3 da bancada do BE e 2 da bancada do PSD), aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Ano Económico de 2019 por incorporação do saldo de gerência anterior. –

---- Ponto três – Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local – Aquisição e instalação de equipamentos de IP (Led’s) (Portugal 2020) – Repartição de Encargos – Para deliberação -----

---- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo o seguinte: “Não tanto na questão da repartição de encargos, naturalmente, porque é uma questão que não suscitará seguramente dúvidas, a questão é explicar um pouco o que é que vamos fazer, ou seja, há a possibilidade das Câmaras Municipais concorrerem, no âmbito da descarbonização do planeta, concorrerem a fundos comunitários, no sentido de podermos fazer a substituição de parte da iluminação pública que temos por tecnologia LED, o ideal seria naturalmente substituí-la toda, não é possível, porque não há meios financeiros disponíveis para isso, nós vamos substituir nesta fase, nesta candidatura, se tiver sucesso, 4400 armaduras aplicando a tecnologia LED, estamos a falar de um universo que fica solucionado entre aquelas que vamos fazer e aquelas que entretanto já foram feitas, na ordem dos 70%. Esta candidatura ronda os 880 mil euros que vêm não sob a forma de fundo perdido, mas sob a forma de, desculpem-me a simplificação de linguagem, de instrumento financeiro, ou seja, de empréstimo que é para ser devolvido em 9 anos, portanto é um modelo criado pela União Europeia, e a devolução em 9 anos de cerca de 90 e tal mil euros por ano é feita utilizando para isso as poupanças com as despesas que deixamos de ter com os custos energéticos, portanto na prática há uma economia que é estudada pelos técnicos de electrotécnia, há uma economia com a passagem destas 4400 armaduras de vapor de sódio para tecnologia LED e essa poupança serve para



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

depois pagar, com início ao fim de dois anos e durante nove anos o dinheiro que, entretanto recebemos para poder fazer a substituição. Supostamente a economia municipal será de cento e tantos mil euros, para dizer que é uma parte daquela, na casa dos setenta e tantos por cento, que é mobilizada para poder fazer a devolução do dinheiro que vamos receber da União Europeia. Fizemos uma candidatura do estudo técnico da validação final (depois de realizada a obra) e da obra, em suma, a candidatura aos fundos europeus incluiu o estudo, incluiu a vistoria final, digamos assim, e incluiu a própria obra. A expectativa é que possamos de facto ter esta redução, por um lado este compromisso com o ambiente, por outro lado está uma redução de custos a prazo, sendo que parte do que vamos poupar em termos energéticos vai servir para pagar o investimento, é este o modelo que a União Europeia e Portugal encontrou para as autarquias locais aderirem a este instrumento financeiro.” -----

---- Interveio o senhor Deputado Nuno Monteiro cumprimentando todos os presentes e dizendo o seguinte: “Era só para dizer que a bancada do Bloco de Esquerda vê com grande satisfação, o facto deste executivo ter aproveitado esta oportunidade de candidaturas aos fundos comunitários e esperar tal como o senhor Presidente disse, este é um compromisso com o ambiente, ele se venha a revelar também no futuro e seja uma prioridade deste Município esse compromisso com o ambiente, portanto para já, congratulá-lo por esta iniciativa.” -----

---- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a seguinte repartição de encargos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6, ambos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e autorizar o compromisso plurianual nos mesmos montantes, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (LPCA) e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho: Em 2019 - € 420.000,00; Em 2020 - € 458.306,97. --

---- Ponto quatro - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais – Decretos-Lei Sectoriais – Para deliberação -----

---- Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal lendo o seguinte documento: **“Delegação de Competências – O mapa que foi distribuído aos senhores Deputados explicita a informação que obtivemos da Secretaria de Estado das Autarquias Locais, onde também nos é referido que nos devemos preferencialmente pronunciar sobre cada um dos diplomas e não de um modo global como o fizemos em reunião de CM realizada em Dezembro, antes da**



Município de Salvaterra de Magos

Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

última Assembleia Municipal que afinal não tratou esta temática. Ganhámos assim mais um mês para ponderar estas matérias e, em concreto, em relação aos diplomas sectoriais já publicados que não têm impacto orçamental não vejo inconveniente em aceitarmos as suas competências, pois de um modo geral ou não se aplicam ao nosso território ou são competências administrativas, vejamos um por um: 1 – Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11 – Transfere para as Câmaras Municipais competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado – Não aplicável por ora, por inexistirem no território municipal (competência a integrar DMUP); 2 – Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27/11 – Transfere para as Câmaras Municipais a autorização de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogos – rifas, tombolas, sorteios, concursos e passatempos – A sua aceitação pode ajudar a evitar problemas às nossas associações e Comissão de Festas (competência a integrar no Serviço de Taxas e Licenças/DMA). – 3 – Decreto-Lei n.º 99/2018 de 28/11 – Transfere para as CIM's competências no domínio da promoção turística interna sub-regional – Ganhamos em proximidade ao território municipal e também em capacidade de influenciar as medidas a serem adoptadas. – 4 – Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28/11 – Transfere para as Câmaras Municipais as competências no domínio das vias de comunicação. – O Decreto-Lei sectorial não é suficientemente claro e não dispõe de informação complementar que nos permita assumir por razões financeiras, esta competência em 2019. – 5 – Decreto-Lei n.º 101/18 de 29/11 – Transfere para as Câmaras Municipais e CIM's as competências na área da justiça, designadamente: - Reinserção social de jovens e adultos; - Prevenção e combate à violência entre as mulheres e á violência doméstica; - Redes de julgados de paz – Apoio às vítimas de crimes. – Não é perceptível na legislação o modelo de financiamento desta transferência de competência. – 6 – Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29/11 – Transfere para as CIM's competências no domínio dos projectos financiados pelos fundos europeus e programas de captação de investimento – Ganhamos em proximidade ao território municipal e ainda em capacidade de influir nas medidas e estratégias a serem adoptadas. – 7 – Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29/11 – Transfere para os Municípios o apoio às EIP's dos BV's e para as CIM's a rede de quartéis dos Bombeiros Voluntários e os programas de apoio a estes – trata-se de apoios municipais que já concedemos e o reforço de competências nas CIM's



Município de Salvaterra de Magos

Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

torna mais próxima a decisão, logo mais avalizada (competência a integrar o Gabinete Municipal de Protecção Civil). – 8 – Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29/11 – Transfere para as Câmaras Municipais os Espaços do Cidadão, os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e os Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes – Na prática o Município de Salvaterra de Magos já assume esta competência, pois já temos uma rede de espaços do cidadão e temos também um Centro Local de Apoio e Integração de Migrantes, pelo que não há qualquer inconveniente em assumir o preconizado neste diploma sectorial (competência a ser partilhada pela DMF/Espaços do Cidadão e DMASC/CLAIM). – 9 – Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11 – Transfere para as Câmaras Municipais as competências no domínio da habitação – As implicações financeiras que esta competência pode acarretar para o Orçamento Municipal justificam que em 2019, se proponha a Assembleia Municipal a sua não aceitação. 10 – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11 – Transfere para as Câmaras Municipais a gestão do património público sem utilização localizado no Concelho. – Como depende de comunicação prévia do Município de Salvaterra de Magos, logo da sua vontade expressa, julgo pertinente que possamos assumir esta competência pois só a exercemos na medida em que a achamos útil (competência a ser integrada nas funções da DMOMSU). – 11 – Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29/11 – Transfere para as Câmaras Municipais as competências no domínio do estacionamento público. – É uma competência que em grande medida já é assumida por nós, designadamente a manutenção e construção das áreas de estacionamento, em particular dentro das zonas urbanas. – Fica a decisão política de cada executivo municipal o modelo de regulação e de fiscalização do estacionamento público nos parques criados para o efeito (DMOMSU). – Assim, e em síntese: - a) Sabemos pela Lei n.º 50/2018, de 16/08 que em 2021 todas as competências nela previstas são obrigatoriamente transferidas para as autarquias locais e CIM's, não tendo ainda sido publicados os diplomas sectoriais relativos à educação, saúde, cultura, entre outros. – b) Dos 11 diplomas já publicados o Município de Salvaterra de Magos aceita já em 2019 as competências para si ou CIM de 8 deles – Decreto-Lei n.º 97/2018 (praias), Decreto-Lei n.º 98/2018 (jogos de fortuna), Decreto-Lei n.º 99/2018 (promoção turística), Decreto-Lei n.º 102/2018 (fundos europeus), Decreto-Lei n.º 103/2018 (bombeiros voluntários), Decreto-Lei n.º 104/2018 (espaços de cidadão e CLAIM), Decreto-Lei n.º 106/2018



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

(património do Estado) e Decreto-Lei n.º 107/2018 (estacionamento público). – A Câmara Municipal propõe que a Assembleia Municipal se pronuncie desfavoravelmente em relação aos seguintes 3 diplomas, não porque discordemos das competências a transferir, mas porque as implicações financeiras para o Orçamento Municipal não estão devidamente conhecidas, avaliadas e acauteladas. – A saber: - Decreto-Lei n.º 100/2018 (vias de comunicação), Decreto-Lei n.º 101/2018 (justiça) e Decreto-Lei n.º 105/2018 (habitação). – 2. A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada de imediato à DGAL para cumprir o prazo de 60 dias que nos confere a Lei n.º 50/2018.” -----

---- Interveio o senhor Deputado Nuno Monteiro dizendo o seguinte: “Tal como o senhor Presidente disse, nós apresentámos uma proposta de deliberação em reunião de Câmara e mantendo a coerência vamos apresentar a mesma hoje na Assembleia Municipal.” -----

---- Seguidamente o senhor Deputado apresentou a seguinte proposta de deliberação: “**Sobre a transferência em 2019 das competências previstas na Lei nº 50/2018 - Defendemos que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respectivo exercício. E não será admissível qualquer desresponsabilização do Estado central nas funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura** - Considerando que: - 1 - A descentralização democrática da administração pública constitui um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (art.º 6º nº 1 da CRP), sendo certo que o quadro constitucional determina que a descentralização administrativa passa pela criação de regiões administrativas com órgãos directamente legitimadas pelo voto directo dos cidadãos, processo democrático que saiu do horizonte dos partidos (PS e PSD) que aprovaram sozinhos a Lei nº 50/2018; - 2 - A Lei nº 50/2018 define princípios que não se encontram absolutamente assegurados, nomeadamente a preservação da autonomia financeira da autarquia, a garantia de qualidade no acesso aos serviços públicos, a transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas; - 3 - O processo de transferência de competências na sequência da publicação da Lei nº 50/2018 tem sofrido significativos atrasos



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

*na concreta definição das matérias a transferir, não estando ainda concluído, e o montante do financiamento a atribuir a cada uma das autarquias locais, elemento fundamental do processo, não ficou definido no OE2019 e ainda não foi decidido pela Assembleia da República no âmbito do Fundo de Financiamento da Descentralização; - 4 - Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem que visar, entre outros objectivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios e essa transferência de competências para as autarquias locais deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros, o que não está garantido; - 5 – A falta de recursos, a insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos para concretizar as novas competências poderão ser invocados para a concessão a entidades privadas desses serviços, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a degradação do serviço público; - 6 – Sobre proposta da Presidência da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos foi aprovado por unanimidade a 30 de novembro de 2018 que fosse rejeitada em 2019 a transferência de competências, alegando que o Município não dispõe “de condições técnicas e humanas para fazer face a esta nova realidade”, para além de considerar que o processo de transferência pode ser gradual até 2021; - 7 – Nenhuma das condições anteriores sofreu desde então qualquer alteração que sustente a alteração de rejeição de transferência de competências para o município; - 8 – A indefinição do quadro financeiro de transferência ficou mais evidente desde essa data, tanto pela rejeição do Fundo de Financiamento da Descentralização no OE2019, como pela ausência de decisão parlamentar, até à presente data, sobre o mesmo Fundo. - A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos reunida em 16 de Janeiro de 2019, nos termos e para os efeitos da Lei nº 50/2018 de 16 de Agosto, DELIBERA e comunica à Direcção-Geral das Autarquias Locais: - **Não aceitar a transferência para o Município de Salvaterra de Magos das competências previstas na Lei nº 50/2018, no ano de 2019.** -----*

---- Interveio o senhor Deputado João Pedro Caniço cumprimentando todos os presentes e lendo o seguinte documento: “A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades



Município de Salvaterra de Magos

Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

Intermunicipais (51/2018), aprovadas no final da sessão legislativa, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações. - Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. - Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afectação dos meios financeiros tenha sido eliminado. A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização em 2019. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que o município rejeite responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros. - A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei) deviam ter conduzido a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assumpção a partir de 1 de Janeiro de 2019, das novas competências. - Este é o momento para, agora sem subterfúgios, recusar um processo objectivamente contrário aos interesses das populações. - Face ao exposto deve a Câmara Municipal, a Assembleia Municipal e as Juntas de Freguesia continuarem a reclamar: - o início de um processo sério de descentralização inseparável da consideração da criação das regiões administrativas; - a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações; - o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretextado para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.” -----

---- Interveio a senhora Deputada Flávia Santos cumprimentando todos os presentes e dizendo o seguinte: “Dizer-vos que o tema da descentralização ou da transferência de competências é um tema que é muito caro ao PSD, todos sabem, é de conhecimento público que nós concordamos com o princípio de que quem está mais perto, melhor conhece os problemas das populações e, por isso mesmo, estará melhor preparado para os resolver. Existem aqui vários exemplos de sucesso de projectos piloto e até “sui generis” como o caso do Presidente de Câmara que quer assumir as obras do parque escolar, mesmo sem o acompanhamento do envelope financeiro, mas que foi negado pela Ministra, parece até que o Governo não se entendeu muito bem, quanto a um princípio que António Costa sempre defendeu, deve ser más influências da geringonça. Mas, voltando ao nosso caso específico e reiterando a concordância com o princípio, também sabemos que estas competências só podem ser aceites com o justo envelope financeiro, e mais só devem ser aceites com a devida adaptação da estrutura orgânica a estes novos desafios, estas são condições “sine qua non” somente por mais dois anos, pelo que senhor Presidente hoje nós não estamos a recusar três das competências delegadas, hoje nós queremos ter mais um ano, para nos prepararmos para as acolher, este é o futuro, portanto aproveitemos este tempo.” -----

---- Interveio o senhor Deputado Nuno Antão cumprimentando todos os presentes e dizendo o seguinte: “Há momentos na vida dos autarcas, assim como dos governantes em que ou estamos do lado certo da história ou não estamos no lado certo, e não passamos de uma nota de rodapé no livro da história, e o momento da descentralização para o poder local é um desses momentos, e nós ou estamos ao lado certo da história que é do lado do Poder Local, que é do lado do reforço das competências do Poder Local ou não estamos desse lado, porque não concordamos com o reforço dessas competências. Podemos agora divagar, sobre todos os motivos e mais alguns, porque o envelope financeiro é isto, porque a constituição aquilo,



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

porque o acordado aqueloutro, porque falta isto, aquilo e mais o outro, e a universalidade, e o perigo que isto levanta, eu por princípio e o Partido Socialista não desconfia dos autarcas, não é a primeira vez nesta Assembleia Municipal que moções e posições são apresentadas, com o princípio da desconfiança sobre a gestão dos autarcas. Nós podíamos dar um salto lá atrás, e perceber por exemplo o que é que acontece nas Escolas do 1.º Ciclo hoje, em todas as Escolas do 1.º Ciclo de todo o país, dizendo que não vou fazer, vou fazê-lo, perguntar o que é que acontecia ou o que é que aconteceu, eu não tenho a data precisa de quando é que isto começou, mas vamos apanhar o intervalo todo, de 1997 a 2009, quem é que tinha a gestão das infraestruturas e dos recursos humanos do 1.º Ciclo em Salvaterra de Magos, ou em Benavente, ou em Coruche, eram as autarquias e isso não pôs em causa o princípio da universalidade, em lado nenhum e é hoje, está hoje perfeitamente estabilizado esta gestão das infraestruturas e dos recursos humanos e não me parece que haja esse perigo da universalidade e também não haverá para o pacote da educação e para o pacote da saúde, que não está em discussão e também para a protecção social e também para a cultura que também não está em discussão e já agora senhor Presidente pedia que formalmente esclarecesse a Assembleia e que isso ficasse registado, nós não temos aqui deliberação nenhuma sobre a Lei 50/2018, nenhuma, não é isso que estamos a deliberar, é sobre diplomas em concreto, nomeadamente aqueles que escolhemos adiar a sua entrada em vigor, que como bem foi aqui recordado pela senhora Deputada Flávia do PSD, em 2021 passam efectivamente a ser competências. A descentralização neste momento é uma realidade, ponto final, quer com a 50 quer com a 51, quer com os 11 diplomas já publicados, quer com a sequência de diplomas, pelo menos o da educação e o da saúde já foram promologados pelo senhor Presidente da República, devem estar para ser publicados em breve, segundo aquilo que percebi há ali ainda um acerto com a Associação Nacional de Municípios Portugueses a fazer para depois da publicação e os sucessivos diplomas hão-de ser promologados pelo senhor Presidente da República, ou não, a decisão é dele e depois são publicados e a partir daí as competências são da autarquia, ponto final, e não querer ver a importância deste pacote de descentralização, a forma como o país vai passar a ter soluções mais próximas, não olhar para estas matérias do lado do cidadão e perceber que a capacidade dos autarcas de resolver



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

problemas é gigantescamente maior do que os governantes estejam no Terreiro do Paço ou noutra qualquer, independentemente de quem é que são os Governos, tentar a propósito deste pacote estabelecer não um estado português, mas vários estados portugueses como se as autarquias não fossem o nível de administração do Estado em Portugal, e partir daí para a desresponsabilização do Estado, o que é que isso quer dizer?! As Autarquias Locais não fazem parte do Estado?! As competências que as Autarquias Locais hoje têm são assumidas por mais algum nível de administração?! Ninguém disse quando foi criada a Lei das Autarquias Locais que isto era a desresponsabilização do Estado, agora todas as formas são boas formas de nós criticarmos, somos todos a favor do princípio, depois na prática espera aí que já lá vai, espera aí que já lá vai, e então se estamos na oposição na lógica local, então isso ainda dá mais jeito, por isto, por aquilo, por aqueloutro, e o pacote, e as competências, e isto e mais aquilo e aqueloutro, o poder local fez-se de risco, de avanço, quando era preciso evoluir este país, quando não havia condições nem envelopes financeiros para discutir e os homens e as mulheres que assumiram essas funções foram e ficaram do lado certo da história e ficaram do lado certo da história, porque passado estas 4 décadas a certeza que temos é que o poder local merece este reforço de competências, as pessoas merecem que o poder local tenha este reforço de competências, Salvaterra de Magos assume já 8, vai assumir as que tiver que assumir daqui para a frente e em 2021 estaremos certamente preparados para recebê-las todas, porque não nos perdemos em dogmas nem em posições que são iguais, seja em Freixo de Espada à Cinta ou em Vila Real de Santo António, porque nos vamos preparar, porque estudamos, porque olhamos para os diplomas, porque perguntamos, porque nos retiram as dúvidas e isso vai melhorar, sem dúvida nenhuma a vida dos munícipes do Concelho de Salvaterra de Magos, e por isso ou também por isso, também pelo princípio o Partido Socialista, como é óbvio, concorda com a proposta que foi feita a esta Assembleia, e para finalizar deixava essa dúvida formal sobre a deliberação proposta pelo Bloco de Esquerda, em relação à Lei n.º 50/2018, que não consta sequer na ordem de trabalhos e nem sequer tem conteúdo para ser votada na Assembleia Municipal.” -----

---- Interveio o senhor Deputado Nuno Monteiro dizendo o seguinte: “Senhor Presidente, só aqui em resposta à bancada do PS, não posso deixar aqui de fazer alguns comentários.



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

Primeiro é indiscutível que a descentralização está aí, ela é uma realidade. Compreendendo que há pontos que podem ser importantes nessa descentralização e que poderemos ganhar com eles, o problema que se coloca, hoje é a forma como está a ser feita essa descentralização e a transferência para além das competências não existem mais transferências nenhuma, não há meios técnicos, não há recursos financeiros, não há meios humanos, portanto é um projecto que está a começar, mas está a começar coxo e o que me espanta aqui é que ainda em Novembro do ano passado, o Partido Socialista concordava com esta posição, têm aqui a oportunidade de mostrar ao Governo que “ok”, façamos a descentralização, mas ela tem de vir acompanhada com aquilo que merece e com aquilo que estava proposto, portanto o que estamos aqui a deixar passar hoje, é um projecto que está a iniciar coxo e terá sempre tendência para coxear, cada vez mais, e pior é isso que nós estamos aqui a votar hoje, quando temos a oportunidade de dar o sinal contrário, em Novembro achavam uma coisa, agora acham outra.” -----

---- Interveio o senhor Deputado Emílio Coelho cumprimentando todos os presentes e dizendo o seguinte: “Ainda há pouco tempo, aquando da aprovação do Orçamento ouvi do senhor Deputado do Bloco de Esquerda, querer que o senhor Presidente da Câmara fizesse mais obras, mais obras, mais isto, mais aquilo, mais dotações orçamentais, quer dizer queria que se fizesse tudo, ainda que não houvesse dinheiro, agora que estamos todos convencidos que a Câmara mais próxima do cidadão tem capacidade para fazer mais e melhor com os mesmos recursos, é agora o Bloco de Esquerda que está muito preocupado que os recursos podem não vir do Governo Central.” -----

Interveio o senhor Deputado Nuno Antão dizendo o seguinte: “Não há outra forma de fazer isto, e já agora se calhar é preferível o senhor Deputado Nuno Monteiro agarrar na caneta, para depois conseguir acompanhar na eventual resposta. Sobre o Decreto-Lei n.º 97/2018, que é sobre as praias para simplificar a linguagem, quais são os meios técnicos e financeiros que a Administração Central têm que transferir para a Autarquia Local, sobre o Decreto-Lei n.º 98/2018 que é sobre os jogos de fortuna ou azar, quais são os meios técnicos e recursos financeiros que a Administração Central têm que transferir para as Autarquias Locais, sobre o Decreto-Lei n.º 99/2018 que é o da promoção turística interna sub-regional, esta é uma



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

delegação que vai para a Comunidade Intermunicipal, quais são os meios técnicos e financeiros que a Administração Central têm de transferir para a Autarquia Local, sobre o Decreto-Lei n.º 100/2018 que é sobre as vias de comunicação, o qual nós não vamos aceitar já, porque tem implicações financeiras e técnicas, registre que nós não vamos aceitar esse, sobre o Decreto-Lei n.º 101/2018 da área da justiça, também não vamos aceitar, porque tem implicações técnicas e financeiras, sobre o Decreto-Lei n.º 102/2018 que é dos projectos financiados pelos Fundos Europeus e Programas de Captação a Investimento, quais são os meios técnicos e os meios financeiros que a Administração Central tem que transferir para as Autarquias Locais, e por aí fora até ao fim, vou poupá-los até ao resto. Esta coisa de fazer intervenções sobre coisas que não existem, é qualquer coisa de inacreditável, mas têm agora a oportunidade de esclarecer decreto a decreto, onde é que isso não acontece.” -----

---- Interveio o senhor Deputado Nuno Monteiro dizendo o seguinte: “Senhor Deputado, para começar nomeou uma data de situações e o que me estranha é que em nenhuma dessas acha que é preciso nada, mais interessante será perceber porque é que noutros Municípios, até aqui à volta, se recusou esta transferência de competências e, inclusive, recusaram Municípios do Partido Socialista, e mais uma vez reforço que em Novembro vocês achavam o mesmo e agora de repente não acham. Senhor Deputado Emílio Coelho, em relação àquilo que me disse, que já é a segunda vez que faz essa apreciação à nossa intervenção do Orçamento e se ler a intervenção do Orçamento vai perceber que nós não falamos em mais dinheiro, aquilo que nós falamos no Orçamento são em opções, ou seja, onde é que o dinheiro está colocado, portanto quando diz que é mais isto, é mais aquilo, mais dinheiro aqui e mais dinheiro ali, não é essa a base da nossa discussão do Orçamento, mas é sim uma questão de opções e prioridades, de onde colocar o dinheiro.” -----

---- Interveio o senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo o seguinte: “Muito breve só quanto à falta de lisura da intervenção do senhor Deputado Nuno Monteiro, uma vez que distorce a história até porque não assistiu á reunião da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos. Assumi uma posição em nome da transparência e da sinceridade com que se faz o debate na Câmara Municipal, em que o Presidente da Câmara confrontado com a publicação de diplomas sectoriais, podemos ir buscar as datas, em Novembro, com uma Assembleia



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

Municipal marcada para o início de Dezembro, salvo erro, e como não tínhamos no prazo de 60 dias, que a lei dava uma nova Assembleia Municipal ordinária, porque a seguinte era em Fevereiro e já não permitia a pronúncia da Assembleia Municipal dentro do prazo de 60 dias que temos, a menos que fosse convocada uma Assembleia Municipal extraordinária, que não compete ao Presidente da Câmara aprazar e perante o facto de eu ter tentado contactar o Presidente da Assembleia Municipal que estava no estrangeiro, aproveitei o facto de ter uma reunião de Câmara precisamente nos últimos dias de Novembro ou nos primeiros dias de Dezembro, não me recordo, perante estes factos, publicação em catadupa de 11 diplomas legais, necessidade eventual de nos pronunciarmos na Assembleia Municipal de Dezembro, a menos que houvesse marcação de uma Assembleia Municipal extraordinária, afirmei que não estava em condições de aceitar competências, porque são 11 diplomas legais em simultâneo para nos pronunciarmos sem termos tido tempo de os estudar. E foi isso que foi deliberado na Câmara, foi perante a sucessão de publicações em um, dois ou três dias sucessivos, perante a necessidade de tomarmos uma posição da Câmara antes da Assembleia Municipal que se iria realizar no início de Dezembro, este Presidente de Câmara não teve tempo, nem teve capacidade de poder apreciar os diplomas legais, e por isso confrontei os senhores Vereadores com este problema, que foi temos estes diplomas, temos uma Assembleia Municipal em Dezembro, a Câmara Municipal ter que se pronunciar antes da Assembleia Municipal e não ter a garantia de que há uma Assembleia Municipal extraordinária, porque não houve a oportunidade de falar atempadamente com o senhor Presidente na Assembleia Municipal. Por isso tínhamos de nos pronunciar sobre os diplomas, e isto é a verdade dos factos, passaram dois meses senhor Deputado, em dois meses muda muita coisa, é ler os diplomas, ter a possibilidade de os discutir com os serviços, ver quais deles se encaixam na orgânica que nós temos, nas tais divisões municipais que eu aqui falei, uns para a área do urbanismo, outros para a área administrativa, outros para a área da cultura. Houve a possibilidade de sermos credíveis e ser credível é dizer que não, principio que tínhamos estabelecido em Novembro, a tudo o que traga custos para a Câmara e traga encargos financeiros e traga necessidade de recursos humanos, nós vamos dizer que não, já, para nos prepararmos e aquilo que não tiver essas consequências, foi aquilo que fizemos hoje, aquilo que não têm encargos financeiros e



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

que não acarreta mais recursos humanos, que nós podemos resolver com os recursos que hoje temos, estamos a aceitar, foi essa a única diferença, a diferença foi ter tempo para ver o que tinha custos e ónus para a Câmara, é pedida à Assembleia Municipal que protele para 2020, vias de comunicação, justiça e habitação, todas as outras áreas que acabei de referir e que não vou repetir, porque são áreas do foro administrativo, nós temos capacidade de as encaixar e ganharmos dois meses para as poder estudar, foi só essa a alteração e não perceber isso e cavalgar em cima disso, a posição do Bloco de Esquerda, é de facto falta de lisura política.” -----

---- A Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou por maioria, com 19 votos a favor (14 da bancada do PS, 2 da bancada do CDS, 2 da bancada do PSD e 1 do senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho (MIGG) e 5 votos contra (3 da bancada do BE e 2 da bancada da CDU), não aceitar no ano de 2019 as competências previstas nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro (vias de comunicação); Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro (justiça); Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de Novembro (habitação). -----

---- **Período de Intervenção Aberto ao Público.** -----

---- Encerrada a ordem de trabalhos o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção. -----

---- No final da sessão procedeu-se à leitura da minuta da acta, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

---- Encerramento da Reunião. -----

---- Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a reunião era 22:15 horas. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, _____

O 1.º Secretário _____



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Sessão Extraordinária de 29/01/2019

ACTA N.º 10

O 2.º Secretário _____